# DECRETO $N^{\circ}$ 017/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"LIMITA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC**, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de redução de despesas com alimentação aos servidores em serviço fora do território do município, sem diárias;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** limitada despesas com refeição para servidores que estejam em serviço fora do território do município, sem diárias.

Parágrafo Primeiro – as despesas com refeições ressarcidas, serão somente as que se tratarem de despesas com almoço, e ainda assim, o valor máximo a ser pago será de até R\$ 20,00 (vinte reais) por refeição.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 06 DE JANEIRO DE 2015.

### ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

#### ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete

## MAURO C. R. DOS SANTOS

Assessor Jurídico